



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## LEI MUNICIPAL Nº 1028/2025. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A PATRULHA AGRÍCOLA DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 123/99, 207/2002 E 311/2005, FIXA NOVOS VALORES DA HORA-MÁQUINA PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Patrulha Agrícola do Município de Ribeirão dos Índios, instituída por força da Lei Municipal nº 123/1999, de 15 de outubro de 1999, e posteriores alterações, passa a ser composta pelos seguintes maquinários, já com os valores constantes na tabela abaixo:

| <b>Equipamento</b>                | <b>Valor da Hora Máquina (R\$)</b> |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Trator New Holland 7630 110cv     | R\$ 130,34                         |
| Trator Massey Ferguson 4410 105cv | R\$ 130,34                         |
| Trator LS 80 Plus 80cv            | R\$ 90,16                          |
| Trator New Holland 5630 75cv      | R\$ 90,16                          |
| Trator New Holland 4630           | R\$ 90,16                          |
| Retro Escavadeira                 | R\$ 156,80                         |
| Pá Carregadeira                   | R\$ 176,40                         |

**Art. 2º.** A memória de cálculo para apuração dos custos da hora-máquina de que trata o art. 4º, da Lei Municipal nº 123/1999, estão previstos no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Os custos da hora-máquina poderão ser alterados trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, levando em consideração os percentuais de alta do óleo diesel para o período, apurados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

**Art. 4º.** O pequeno produtor rural, considerado para fins da presente lei aquele que possuir área de até 10 (dez) alqueires paulistas ou 24,2 (vinte e quatro vírgula dois) hectares, terão preferência na utilização dos maquinários que compõe a patrulha agrícola do Município de Ribeirão dos Índios.

**Art. 5º.** Todos os maquinários que compõe a patrulha agrícola de que trata a presente lei poderão ser utilizados pelos munícipes, desde que não haja prejuízo na execução dos serviços realizados pelo poder público municipal.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



**Art. 6º.** Os interessados na utilização da patrulha agrícola deverão protocolar requerimento junto ao Departamento de Agricultura, abastecimento e meio ambiente do Município de Ribeirão dos Índios, e deverão realizar o pagamento da totalidade dos custos operacionais previstos para o respectivo maquinário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua utilização.

**§1º** Os pagamentos de que trata o *caput* do presente artigo serão realizados através de boleto bancário, emitido pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que poderá ser levado a protesto em caso de inadimplemento, acrescido de juros e correção monetária em conformidade com o Código Tributário Municipal.

**§2º** A partir da vigência da presente lei, o usuário que ficar inadimplente com os serviços da patrulha agrícola municipal não poderá fazer uso da mesma até a quitação integral do débito junto ao setor competente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de junho de 2025.

**Valdeci José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS - PATRULHA AGRÍCOLA 2025

| MAQUINÁRIO                        | COMBUSTÍVEL | QTDDE POR HORA | VL UNIT. (R\$) | VL TOTAL (R\$) | 40% CUSTOS OPERACIONAIS | VL HORA MÁQUINA |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| Trator New Holland 7630 110cv     | Óleo Diesel | 13,3 Lts       | 7,00           | 93,1           | 40,00%                  | 130,34          |
| Trator Massey Ferguson 4410 105cv | Óleo Diesel | 13,3 Lts       | 7,00           | 93,1           | 40,00%                  | 130,34          |
| Trator LS 80 Plus 80cv            | Óleo Diesel | 9,2 Lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 90,16           |
| Trator New Holland 5630 75cv      | Óleo Diesel | 9,2 Lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 90,16           |
| Trator New Holland 4630           | Óleo Diesel | 9,2 Lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 90,16           |
| PÁ CARREGADEIRA                   | Óleo Diesel | 16 Lts         | 7,00           | 112            | 40,00%                  | 156,8           |
| RETRO ESCAVADEIRA                 | Óleo Diesel | 18 Lts         | 7,00           | 126            | 40,00%                  | 176,4           |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 70

Página 2 de 5

| PODER EXECUTIVO      |
|----------------------|
| Atos Administrativos |
| Lei Municipal        |

### LEI MUNICIPAL Nº 1028/2025. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A PATRULHA AGRÍCOLA DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 123/99, 207/2002 E 311/2005, FIXA NOVOS VALORES DA HORA-MÁQUINA PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Patrulha Agrícola do Município de Ribeirão dos Índios, instituída por força da Lei Municipal nº 123/1999, de 15 de outubro de 1999, e posteriores alterações, passa a ser composta pelos seguintes maquinários, já com os valores constantes na tabela abaixo:

| Equipamento                       | Valor da Hora Máquina (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Trator New Holland 7630 110cv     | R\$ 130,34                  |
| Trator Massey Ferguson 4410 105cv | R\$ 130,34                  |
| Trator LS 80 Plus 80cv            | R\$ 90,16                   |
| Trator New Holland 5630 75cv      | R\$ 90,16                   |
| Trator New Holland 4630           | R\$ 90,16                   |
| Retro Escavadeira                 | R\$ 156,80                  |
| Pá Carregadeira                   | R\$ 176,40                  |

**Art. 2º.** A memória de cálculo para apuração dos custos da hora-máquina de que trata o art. 4º, da Lei Municipal nº 123/1999, estão previstos no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Os custos da hora-máquina poderão ser alterados trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, levando em consideração os percentuais de alta do óleo diesel para o período, apurados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

**Art. 4º.** O pequeno produtor rural, considerado para fins da presente lei aquele que possuir área de até 10 (dez) alqueires paulistas ou 24,2 (vinte e quatro vírgula dois) hectares, terão preferência na utilização dos maquinários que compõe a patrulha agrícola do Município de Ribeirão

dos Índios.

**Art. 5º.** Todos os maquinários que compõe a patrulha agrícola de que trata a presente lei poderão ser utilizados pelos munícipes, desde que não haja prejuízo na execução dos serviços realizados pelo poder público municipal.

**Art. 6º.** Os interessados na utilização da patrulha agrícola deverão protocolar requerimento junto ao Departamento de Agricultura, abastecimento e meio ambiente do Município de Ribeirão dos Índios, e deverão realizar o pagamento da totalidade dos custos operacionais previstos para o respectivo maquinário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua utilização.

**§1º** Os pagamentos de que trata o *caput* do presente artigo serão realizados através de boleto bancário, emitido pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que poderá ser levado a protesto em caso de inadimplimento, acrescido de juros e correção monetária em conformidade com o Código Tributário Municipal.

**§2º** A partir da vigência da presente lei, o usuário que ficar inadimplente com os serviços da patrulha agrícola municipal não poderá fazer uso da mesma até a quitação integral do débito junto ao setor competente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de junho de 2025.

**Valdeci José Fernandes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 70

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 5

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

### ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS - PATRULHA AGRÍCOLA 2025

| MAQUINÁRIO                        | COMBUSTÍVEL | QTDDE POR HORA | VL UNIT. (R\$) | VL TOTAL (R\$) | 40% CUSTOS OPERACIONAIS | VL HORA MÁQUINA |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|-----------------|
| Trator New Holland 7630 110cv     | Óleo Diesel | 13,3 lts       | 7,00           | 93,1           | 40,00%                  | 37,24           |
| Trator Massey Ferguson 4410 105cv | Óleo Diesel | 13,3 lts       | 7,00           | 93,1           | 40,00%                  | 37,24           |
| Trator LS 80 Plus 80cv            | Óleo Diesel | 9,2 lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 25,76           |
| Trator New Holland 5630 75cv      | Óleo Diesel | 9,2 lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 25,76           |
| Trator New Holland 4630           | Óleo Diesel | 9,2 lts        | 7,00           | 64,4           | 40,00%                  | 25,76           |
| PÁ CARREGADEIRA                   | Óleo Diesel | 16 lts         | 7,00           | 112            | 40,00%                  | 44,8            |
| RETRO ESCAVADEIRA                 | Óleo Diesel | 18 lts         | 7,00           | 126            | 40,00%                  | 50,4            |